



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 096/2012

**Alfredo José Monteiro da Costa,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, **o seu despacho nº 557-PCM/2012, de 23 de julho:**

“Horário de funcionamento do Centro Recursos Movimento Associativo durante o mês de agosto

Tendo em conta a necessidade de organização do funcionamento do Centro Recursos Movimento Associativo no período de férias, em particular em agosto, determino o seguinte horário de funcionamento durante esse mês:

- De segunda a sexta-feira das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 23 de julho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa